

Conselho Superior Acadêmico
CONSEA

Processo: 23118.001397/2014-49

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 1944 /CPE

**Câmara de Pesquisa
e Extensão – CPE**


Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tordinho
Presidente

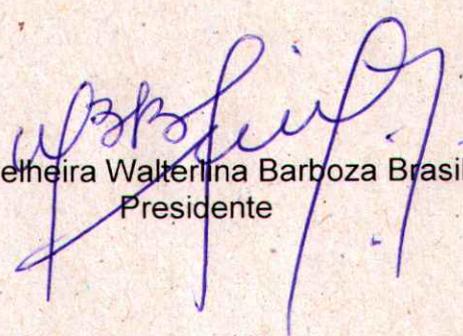
Assunto: Projeto de Pesquisa: "Processo de Criação em violão: A digitação em Abel Carlevaro".

Interessado(a): Cristiano Sousa dos Santos

Relator: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente

Parecer da Câmara:

Na 88ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1944/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização do projeto "Processos de Criação em Violão: A digitação em Abel Carlevaro".


Conselheira Walterina Barboza Brasil
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001397/2014-49</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1944/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa: Processos de Criação em Violão: A digitação em Abel Carlevaro.</p>	
<p>Interessado (a): CRISTIANO SOUSA DOS SANTOS</p>	
<p>Relator: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente</p>	

I – RELATO

O processo de nº 23118.001397/2014-49, com data de abertura em 09/05/2014, o qual tem como proposto professor Cristiano Sousa dos Santos, do Departamento de Artes/UNIR. Trata o processo em epígrafe sobre institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado: "Processos de Criação em Violão: A digitação em Abel Carlevaro".

Constam no processo os respectivos itens:

- 01- Requerimento, (Fls. 01);
- 02- Termo de compromisso pesquisador ou pesquisadora (Fls. 02);
- 03 - Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa (Fls. 03 a 12);
- 04 - Ata de reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2013 do Conselho de Departamento de Artes/UNIR (Fls. 13 a 14);
- 05 - Ata de reunião ordinária do dia 13 de abril de 2015 do Conselho de Departamento de Artes/UNIR (Fls. 15 a 17);
- 06 - Despacho nº 11/2015/DARTES (Fls. 18);
- 07 - Documento solicitando Readequação do Período de Início e Término de Projeto de Pesquisa (Fls. 19);
- 08 - Parecer do relator do departamento de Artes/UNIR (Fls. 20);
- 09 - Parecer do relator (Fls. 21);
- 10 - Certidão (Fls. 22);
- 11 - Parecer do relator da Diretora de Pesquisa/PROPesq (Fls. 23);
- 12 - Despacho nº 360/2015/SECONS (Fls. 26);
- 13 - Despacho nº 374/2015/SECONS (Fls. 27).

II – ANÁLISE

Considerando que constam nos autos todas as informações, como atas de aprovação nas instâncias colegiadas de fórum adequado.

Considerando que o projeto têm objetivos bem estabelecidos e que, já consta nos autos Relatório do Projeto de Pesquisa ;

E, por fim, considerando que todos os requisitos exigidos pela PROPESQ foram atendidos, a qual estabelece os critérios para institucionalização de projetos de pesquisa, e que há investimentos previstos para a UNIR. Encaminho a CONSAD

Tendo como objetivo: investigar a responsabilidade social e política e compreensão da abordagem digitatória na obra artística e teórica de Abel Carlevaro.

III – PARECER

Diante dos autos, sou de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do projeto "Processos de Criação em Violão: A digitação em Abel Carlevaro".

Porto Velho 16 de março de 2016.

Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente
Relator